Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
Fone (65)3311-4800 – Fax (65)3311-4847

EDITAL COMPLEMENTAR N°. 008/2009
PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2009

O Senhor Prefeito, torna público o presente para Convocar a candidata aprovada no do Processo Seletivo Simplificado destinado às Contratações de Profissionais para Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR a candidata aprovada no Processo Seletivo nº. 003/2009, para que compareçam no Departamento de Pessoal, situada na rua Antonio Hortolani, 90-W- Centro nos dias 17/08/2009 a 18/08/2009, munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-CONTRATADO							
Nº.	**INSC.**	**NOME**	**ESPECÍF**	**L. PORT**	**MATEM.**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
13	18284	MARILENE GONÇALVES SOUZA	51	12	12	75	CLASSIFICADO

I - No ato da contratação a candidata deverá apresentar os documentos e cópias abaixo relacionadas:

a) Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
b) Atestado de Saúde Física e mental (pré-admissional), expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
c) Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
d) Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2008;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de não acúmulo de cargo;
j) Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificada a candidata que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretario Municipal de Administração e Controle Interno